DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo Administrativo nº 841/2026

Órgão: Município de Santo Antônio da Barra-Goiás.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Responsável pela Demanda: Marcio Gleibe Camargos.	**Função:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de calçadas, Processo nº 202400042005372, observadas as especificações, quantitativos e demais condições constantes nas planilhas orçamentárias e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de calçadas na Avenida do Comércio e na orla do Lago Municipal, conforme previsto no Processo nº 202400042005372, observadas as especificações técnicas, quantitativos e demais condições constantes nas planilhas orçamentárias e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A intervenção proposta contempla a implantação de aproximadamente 2.833,66 m² de calçadas, destinadas à adequada circulação de pedestres, sendo medida necessária para suprir a carência de infraestrutura urbana adequada na localidade. A inexistência ou precariedade de passeios públicos compromete a mobilidade, a segurança e a acessibilidade da população, especialmente de pessoas com mobilidade reduzida, idosos e crianças, expondo os usuários a riscos e dificultando o deslocamento seguro.

A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de promover melhorias na infraestrutura urbana, garantindo condições adequadas de trafegabilidade para pedestres, organização do espaço público e valorização da área urbana. Além disso, a execução das calçadas contribui para a integração dos espaços urbanos, incentiva a mobilidade ativa e assegura maior conforto e segurança aos usuários, atendendo ao interesse público e às diretrizes de desenvolvimento urbano sustentável.

Ressalta-se que os serviços deverão ser executados por empresa especializada, em conformidade com as boas práticas da engenharia, observando rigorosamente as normas técnicas vigentes, bem como as orientações e fiscalizações do corpo técnico responsável, garantindo a qualidade, durabilidade e segurança da obra a ser implantada.

3. Descrições e quantidades

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO
1	Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de calçadas, Processo nº 202400042005372, observadas as especificações, quantitativos e demais condições constantes nas planilhas orçamentárias e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme Projeto Básico de Engenharia.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme Projeto Básico de Engenharia.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Winícius Ruan Rezende Silva– Agente de Contratação.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:
( ) I – complexidade alta:
a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
e) contratações de serviços de natureza continuada;
f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

( ) II – complexidade média:
a) valor estimado entre R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(X) III – complexidade baixa:
a) valor estimado inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:
( ) SIM. Descrever:
(x) NÃO

Santo Antônio da Barra-GO, 23 de março de 2026.

Marcio Gleibe Camargos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.